



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** de caráter classificatório e eliminatório, para preenchimento das vagas das funções abaixo especificadas, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O prazo de vigência do processo seletivo será de 1 (um ano) prorrogável por igual período a critério da administração e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - As funções públicas serão regidas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
- 1.2** - A empresa responsável pela organização, aplicação e correção do Processo Seletivo será a **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me**.
- 1.3** - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.4** - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br ou pelo telefone (16) 99144-5786, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09:00 horas às 17:30 horas (horário de Brasília).
- 1.5** - As provas serão aplicadas na cidade de **Santa Cruz das Palmeiras-SP**.
- 1.6** - As funções, vaga, carga horária semanal, salário, requisitos mínimos e taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

FUNÇÕES	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Professor de Educação Infantil	Cadastr o Reserva	Até 26 horas	16,08 Hora/aula	Curso Normal Completo em Nível Médio ou Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica na Educação Infantil I.	25,00
Professor de Ensino Fundamental I	Cadastr o Reserva	Até 30 horas	16,08 Hora/aula	Curso Normal Completo em Nível Médio ou Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica na Educação Fundamental.	25,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Professor de Ensino Fundamental II - Arte	Cadastr o Reserva	Até 40 horas	16,88 Hora/aula	Licenciatura Plena em Artes.	25,00
Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física	Cadastr o Reserva	Até 40 horas	16,88 Hora/aula	Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução CFE 03/87) com Registro no Sistema CONFEF/CREFs.	25,00
Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	Cadastr o Reserva	Até 40 horas	16,88 Hora/aula	Licenciatura Plena em Letras, habilitação Português/Inglês.	25,00

1.7 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h:00min** do dia **20 de dezembro de 2019 até as 18:00h do dia 19 de janeiro de 2020**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

- Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
- Clicar no **Concurso desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.
- Será gerado automaticamente o seu boleto para pagamento. Imprima o boleto bancário da **SICOOB - Banco 756**, confira se os números são correspondentes conforme abaixo e pague preferencialmente em **AGÊNCIAS BANCÁRIAS**. **Caso os números no boleto sejam diferentes NÃO pague o boleto e solicite a 2ª via.**

		756	⇒	7569	3214	0	418.6168	9	00000.410019	1	787700000	8000
Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB								Valor da Taxa de sua Inscrição 02/05/2019				
Beneficiário S. R. DIGITALIZACOES E SERVICOS EIRELI								Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário 02988479000141				
								3214 4186168				

- A S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha da função sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento (**20/01/2020**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Prefeitura Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados.
 - O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
 - Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **20/01/2020**.
 - Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 - Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 - Jardinópolis - SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.
- 2.2.2** - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786, para verificar o ocorrido.
- 2.2.3** - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

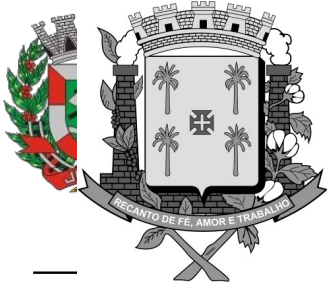
Estado de São Paulo



- 2.2.4** - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2.5** - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada após o horário limite do banco ou após o vencimento, em duplicidade, haverá isenção da taxa de inscrição de acordo com a Lei Municipal 1912/2009.
- 2.2.6** - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de função escolhida, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.7** - Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.3** - Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, **o cidadão morador do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que comprovadamente se encontre desempregado**, conforme determina a Lei Municipal Nº 1600/2004, bem como doadores de sangue que cumpram os requisitos da Lei Municipal Nº 1912/2009.
- 2.3.1** - O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet.
- 2.3.2** - O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, no período **de 20/12/2019 a 03/01/2020**, na Praça Condessa Monteiro de Barros, 507 - Centro, das 7h00 às 15h30, os seguintes documentos:
- a) Boleto gerado pelo processo de Inscrição;
 - b) Cópia do RG;
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada, juntamente com original, fica isento o candidato da taxa de inscrição o cidadão desempregado há mais de 06 (seis) meses;
 - d) Cópia da Carteira de Doador de Sangue e comprovante de que a doação de sangue foi feita em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no Concurso Público.
 - e) Cópia do comprovante de endereço atualizado que comprove ser morador do Município de Santa Cruz das Palmeiras;
- 2.3.3** - Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido poderão interpor recursos dirigidos a Comissão de Concurso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação Edital de Indeferimento de Inscrição.
- 2.3.4** - Candidatos tiveram seu pedido de isenção indeferido, poderão regularizar suas inscrições, anexando ao recurso o comprovante do pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo para o qual solicitaram inscrição. Para isso deverão tomar informações junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.
- 2.3.5** - Não terão seus recursos deferidos mesmo com o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos menores de 18 (dezoito) anos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



2.4 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

Santa Cruz das Palmeiras- SP, 19 de dezembro de 2019.

José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal